

EMENDA ADITIVA

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022-2025, atribuindo novas metas ao programa “Cidade Desenvolvida e Sustentável”

AUTOR: VEREADOR AROLDO ALVES

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei nº 561/2021, a seguinte Emenda Aditiva ao Programa “Cidade Desenvolvida e Sustentável” (vide pág. 218, Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021):

Art. 1º - ADITAR NOVAS METAS, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

PROGRAMA: Cidade Desenvolvida e Sustentável	
Eixo:	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, METROPOLITANO E INOVADOR
Tipo:	FINALÍSTICO
Público Alvo:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Objetivo:	CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS.
Justificativa:	A CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL BUSCA ASSEGURAR O ACESSO AOS BENS DE USO COLETIVO PARA TODOS OS CIDADÃOS,